## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE SÃO CARLOS

FORO DE SÃO CARLOS 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

Rua Sorbone, 375, Centreville

CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos1fam@tjsp.jus.br

## **SENTENÇA**

Processo n°: 1011538-87.2015.8.26.0566

Classe - Assunto Arrolamento Sumário - Inventário e Partilha

Requerentes: ALBINO JOSE DE MENDONÇA, CLAUDIA ELIANE ROSSIT

DE MENDONÇA, Maria Mendonça Pelliciari e Maura Aparecida

Mendonça de Andrade

Requerido: ADELAIDE BOTTARO DE MENDONÇA

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Fls. 1/9: homologo, por sentença, a partilha dos bens deixados pelo passamento da inventariada supra indicada, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

A Fazenda Pública Estadual (Lei 9280) manifestou sua anuência

às fls. 42.

imediatamente.

A publicação desta sentença nos autos gerará, automaticamente, seu trânsito em julgado por força da ausência de interesse recursal de quem quer que seja. Qualquer dos herdeiros poderá obter o formal de partilha no Tabelionato de Notas desta cidade, nos termos das Normas do Extrajudicial expedidas pela E. CGJ.

P. R. I. Dê-se baixa dos autos no sistema e ao arquivo,

São Carlos, 11 de dezembro de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA